



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0100 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 31 / 01 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Tec. Operacional
Decreto nº 549/2021

ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ **1.575.114,65** (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO ÚNICO DO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 100 DE 31 de Janeiro de 2022

Suplementação - Anulação de Dotações

05.0501.04.122.0019.4045.339039.17999019	PROJETO ATIVIDADE 4045 -	71.500,00
06.0601.18.451.0012.3023.339030.15000000	PROJETO ATIVIDADE 3023 -	3.000,00
07.0709.10.301.0005.4056.319013.16000000	PROJETO ATIVIDADE 4056 -	41.000,00
07.0709.10.302.0005.4032.319013.16000000	PROJETO ATIVIDADE 4032 -	4.000,00
07.0709.10.302.0005.4044.319013.15001002	PROJETO ATIVIDADE 4044 -	22.000,00
07.0709.10.302.0005.4044.319013.16000000	PROJETO ATIVIDADE 4044 -	6.000,00
09.0901.08.244.0006.3020.339040.15000000	PROJETO ATIVIDADE 3020 -	1.000,00
10.1001.04.122.0019.2102.339030.15000000	MANUTENCAO DO CURSO DE MEDICINA -	68.522,00
10.1001.04.122.0019.2102.339039.15000000	MANUTENCAO DO CURSO DE MEDICINA -	25.000,00
13.1305.04.122.0019.2030.319094.15000000	REVITAL E MANUT MERC,CAMELODR E FEIRA -	5.000,00
13.1305.04.126.0019.2035.339030.15000000	MANUT DAS ATIV DA CONTABILIDADE -	20.000,00
14.1406.12.122.0019.2096.339031.15000000	MANUT.DO CURSO DE COMUNICACAO SOCIAL -	54.000,00
19.1912.24.122.0019.2002.319094.15000000	PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES -	6.000,00
20.2013.15.451.0003.1045.339030.15000000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO -	46.000,00
20.2013.17.452.0003.2059.339030.15000000	MANUT.CONS.DIREI.DA CRIAN E ADOLES-CMDCA -	271.000,00
20.2013.17.452.0003.2059.339039.15000000	MANUT.CONS.DIREI.DA CRIAN E ADOLES-CMDCA -	45.000,00
20.2013.18.452.0003.2047.339030.15000000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 60% -	248.815,96
20.2013.26.122.0019.2095.339030.15000000	MANUTENCAO DO CURSO CIENCIAS CONTABEIS -	15.000,00
20.2013.26.122.0019.2095.339093.15000000	MANUTENCAO DO CURSO CIENCIAS CONTABEIS -	80.000,00
20.2013.26.126.0019.2086.339040.15000000	MANUTENCAO DO CURSO DE PSICOLOGIA -	50.000,00

Total Suplementação - Anulação de Dotações

1.082.837,96

Redução - Anulação de Dotação

05.0501.04.122.0019.4045.339091.17999019	PROJETO ATIVIDADE 4045 -	71.500,00
06.0601.15.451.0003.4004.339039.15000000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 40% -	3.000,00
07.0709.10.301.0005.4056.319011.16000000	PROJETO ATIVIDADE 4056 -	41.000,00
07.0709.10.302.0005.4032.319011.16000000	PROJETO ATIVIDADE 4032 -	4.000,00
07.0709.10.302.0005.4044.319011.16000000	PROJETO ATIVIDADE 4044 -	6.000,00
07.0709.10.302.0005.4044.319113.15001002	PROJETO ATIVIDADE 4044 -	22.000,00
09.0901.08.244.0006.3020.339030.15000000	PROJETO ATIVIDADE 3020 -	1.000,00
10.1001.04.122.0016.2057.339030.15000000	MANUT.DAS ATIV.DE ASSIST.AO IDOSO -	25.000,00
10.1001.04.122.0016.2057.339039.15000000	MANUT.DAS ATIV.DE ASSIST.AO IDOSO -	25.000,00
10.1001.04.122.0019.2111.339033.15000000	MANUTENCAO ATIV.DEP. TECNICO E SOCIAL -	43.522,00
13.1305.04.122.0019.2030.319011.15000000	REVITAL E MANUT MERC,CAMELODR E FEIRA -	5.000,00
13.1305.04.126.0019.2035.339040.15000000	MANUT DAS ATIV DA CONTABILIDADE -	20.000,00
14.1406.12.306.0013.2003.339030.15000000	PREVIDENCIA SOCIAL DO REGIME GERAL -	54.000,00
19.1912.24.122.0019.2002.319011.15000000	PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES -	6.000,00
20.2013.15.451.0003.1015.339039.15000000	EQUIPAMEN. E MAT. PERMAN. P/ SEC. M. EDU -	15.000,00
20.2013.17.452.0003.2059.339039.15000000	MANUT.CONS.DIREI.DA CRIAN E ADOLES-CMDCA -	248.815,96
20.2013.26.126.0019.2086.449052.15000000	MANUTENCAO DO CURSO DE PSICOLOGIA -	50.000,00
20.2013.26.451.0004.1011.339039.15000000	CONSTR AMP REFORMA DE UN DE ENSINO DA ED -	271.000,00
20.2013.26.782.0004.1039.339030.15000000	EQUIP.MAT.PER.DIR.CONVEN, LICIT.CONTRATO -	91.000,00
20.2013.26.782.0004.1039.339039.15000000	EQUIP.MAT.PER.DIR.CONVEN, LICIT.CONTRATO -	80.000,00

Total Redução - Anulação de Dotação

1.082.837,96